



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2025

Período: Janeiro a Abril de 2025

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Rio das Pedras/SP

Responsável pelo Controle Interno: Marcelo Petrini Vallerini

Presidente da Câmara: Emerson Ricardo Vieira

Período Avaliado: 1º Quadrimestre de 2025

O presente Relatório de Controle Interno é elaborado em atendimento às disposições da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Orgânica do Município, das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

O objetivo deste relatório é apresentar análise acerca da execução orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e administrativa da Câmara Municipal de Rio das Pedras/SP, referente ao 1º quadrimestre de 2025, demonstrando os principais atos de gestão praticados no período.

2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO

Durante o período analisado, o Sistema de Controle Interno realizou acompanhamento preventivo e corretivo das atividades administrativas, contábeis, financeiras, patrimoniais e operacionais desta Câmara Municipal, promovendo verificações quanto:

- à legalidade dos atos administrativos;
- ao acompanhamento da execução orçamentária;
- ao cumprimento das metas fiscais;
- à observância dos limites constitucionais e legais;
- ao controle de bens patrimoniais;
- aos procedimentos licitatórios e contratações;
- à transparência pública;
- à alimentação dos sistemas AUDESP e Portal da Transparência;
- à gestão de pessoal e folha de pagamento;
- ao controle de adiantamentos;
- ao acompanhamento dos contratos administrativos.



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.1 REPASSES FINANCEIROS – DUODÉCIMOS

Os repasses financeiros efetuados pelo Poder Executivo Municipal ocorreram em conformidade com o artigo 168 da Constituição Federal, dentro dos prazos legais estabelecidos.

Durante o período analisado, os recursos recebidos foram devidamente contabilizados e destinados à manutenção das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

Quadro Demonstrativo dos Repasses:

Mês	Valor Recebido
Janeiro/2025	R\$ 694.116,67
Fevereiro/2025	R\$ 694.166,67
Março/2025	R\$ 694.166,67
Abril/2025	R\$ 694.166,67
Total	R\$ 2.776.616,68

Constatou-se regularidade nos repasses efetuados.

3.2 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas realizadas no período observaram as dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, respeitando-se os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

As despesas foram processadas regularmente, mediante prévio empenho, liquidação e pagamento, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Quadro Resumido das Despesas:

Categoria Econômica	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
Pessoal e Encargos	R\$ 1.291.781,32	R\$ 1.291.781,32	R\$ 1.291.781,32
Material de Consumo	R\$ 1.617,08	R\$ 318,00	R\$ 318,00
Serviços de Terceiros	R\$ 959.925,41	R\$ 459.834,94	R\$ 459.834,94
Obras e Instalações	-	-	-
Equip. Material Permanente	-	-	-
Total	R\$ 2.253.323,81	R\$ 1.751.934,26	R\$ 1.751.934,26



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



3.3 RESULTADO FINANCEIRO

Verificou-se que a Câmara Municipal manteve equilíbrio financeiro durante o período analisado, possuindo disponibilidade financeira compatível com as obrigações assumidas.

Não foram constatadas despesas realizadas sem cobertura orçamentária ou financeira.

4. DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

4.1 LIMITE DE GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao artigo 29-A, §1º, da Constituição Federal, verificou-se que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo permaneceram dentro do limite constitucional de 70% da receita da Câmara Municipal.

Descrição	Valor
Receita Recebida	R\$ 2.776.666,68
Despesa com Folha	R\$ 1.116.345,86
Percentual Apurado	40,21%
Limite Constitucional	70%

Conclui-se pelo atendimento ao limite constitucional.

4.2 LIMITES COM DESPESA DE PESSOAL

A despesa total com pessoal do Poder Legislativo observou os limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida do Município	R\$ 198.467.371,77
Despesa com Pessoal da Câmara	R\$ 1.116.345,86
Percentual Apurado	0,56%
Limite Legal	6%

Não foram identificadas extrapolações dos limites legais, permanecendo significativamente abaixo do limite legal de 6% previsto no artigo 20, inciso III, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal.



4.3 SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

Os subsídios pagos aos Vereadores e ao Presidente da Câmara observaram os limites previstos na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na legislação municipal vigente.

Não foram constatados pagamentos indevidos ou superiores aos limites constitucionais.

5. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATAÇÕES

Durante o período analisado, os procedimentos licitatórios e contratações diretas realizados pela Câmara Municipal observaram, em regra, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os processos administrativos analisados continham:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP, quando necessário;
- Termo de Referência;
- pesquisa de preços;
- parecer jurídico;
- autorização da autoridade competente;
- publicação dos atos pertinentes.

As contratações realizadas observaram os princípios da legalidade, publicidade, economicidade e eficiência.

6. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Foi realizado acompanhamento dos contratos administrativos vigentes, verificando-se:

- regularidade formal;
- execução contratual;
- vigência;
- fiscalização contratual;
- publicação dos extratos;
- existência de saldo contratual compatível.

Não foram identificadas irregularidades relevantes nos contratos analisados.



7. CONTROLE PATRIMONIAL

Os bens patrimoniais encontram-se devidamente registrados e identificados, sendo mantido controle patrimonial atualizado.

Foi verificado o acompanhamento das incorporações, baixas e movimentações patrimoniais durante o período.

O patrimônio público encontra-se preservado e controlado de forma adequada.

8. ALMOXARIFADO E MATERIAIS DE CONSUMO

O controle de entrada e saída de materiais de consumo vem sendo realizado pelo setor competente, mediante registros próprios.

Os materiais adquiridos apresentaram compatibilidade com as necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

9. ADIANTAMENTOS

Os adiantamentos eventualmente concedidos observaram as normas legais aplicáveis e foram devidamente prestados contas dentro do prazo regulamentar.

Não foram constatadas pendências relevantes referentes às prestações de contas.

10. TRANSPARÊNCIA E AUDESP

A Câmara Municipal manteve atualizado o Portal da Transparência, contendo informações exigidas pela legislação vigente.

Verificou-se regularidade na alimentação dos sistemas AUDESP e demais sistemas eletrônicos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

As informações relativas a:

- receitas;
- despesas;
- contratos;
- licitações;
- folha de pagamento;
- relatórios fiscais;



- atos oficiais;

foram disponibilizadas regularmente.

11. GESTÃO DE PESSOAL

Os atos de admissão, exoneração, férias, licenças e demais registros funcionais encontram-se devidamente formalizados.

A folha de pagamento foi processada regularmente, observando-se:

- retenções legais;
- recolhimentos previdenciários;
- recolhimentos de imposto de renda;
- envio das obrigações acessórias.

Não foram identificadas inconsistências relevantes.

12. DAS ANÁLISES TÉCNICAS E APONTAMENTOS DO CONTROLE INTERNO

No decorrer das análises realizadas no período, esta Unidade de Controle Interno promoveu verificações preventivas e orientativas junto aos setores administrativos da Câmara Municipal, emitindo recomendações destinadas ao aperfeiçoamento dos procedimentos internos e fortalecimento dos mecanismos de governança e controle.

Durante o período analisado, foram observados os seguintes pontos:

I – necessidade de manutenção da alimentação tempestiva do Portal da Transparência, especialmente quanto à publicação de contratos, empenhos e atos administrativos;

II – necessidade de acompanhamento contínuo da execução contratual, com formalização periódica dos relatórios de fiscalização dos contratos administrativos;

III – recomendação de continuidade das ações de controle patrimonial, especialmente quanto à atualização cadastral e identificação física dos bens permanentes;

IV – orientação aos setores competentes quanto à observância integral das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, sobretudo no que se refere à formalização dos documentos preparatórios das contratações;

V – acompanhamento permanente dos limites constitucionais e legais relativos às despesas com pessoal e folha de pagamento.



Ressalta-se que as recomendações expedidas possuem caráter preventivo e orientativo, visando ao aperfeiçoamento contínuo dos procedimentos administrativos e à mitigação de riscos.

13. DAS RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno recomenda:

- I – manutenção do acompanhamento contínuo da execução orçamentária;
 - II – continuidade da atualização tempestiva do Portal da Transparência;
 - III – observância permanente às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - IV – continuidade das ações de controle patrimonial e fiscalização contratual;
 - V – acompanhamento constante dos limites legais e constitucionais.
-

14. ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCESP

Esta Unidade de Controle Interno realizou acompanhamento das recomendações e orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, buscando verificar o atendimento das medidas sugeridas e a adoção de providências administrativas voltadas ao aprimoramento da gestão pública.

As orientações emitidas pelo Egrégio Tribunal vêm sendo observadas pela Administração da Câmara Municipal, especialmente no tocante à transparência pública, regularidade das contratações, alimentação do Sistema AUDESP e cumprimento dos limites legais.

15. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos, relatórios e informações referentes ao 1º quadrimestre de 2025, conclui-se que a Câmara Municipal de Rio das Pedras/SP vem executando suas atividades administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais em conformidade, em linhas gerais, com os princípios constitucionais da Administração Pública, observando a legalidade, legitimidade, economicidade e transparência.

As verificações realizadas por esta Unidade de Controle Interno não evidenciaram irregularidades graves capazes de comprometer a gestão administrativa e financeira do período analisado.



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Desta forma, opina-se pela REGULARIDADE das contas e atos analisados no presente relatório, sem prejuízo das recomendações expedidas por esta Unidade de Controle Interno.

Por fim, ressalta-se que o Sistema de Controle Interno vem atuando de forma preventiva, orientativa e fiscalizatória, buscando o aprimoramento contínuo dos mecanismos de gestão, transparência e controle da Administração Pública, em consonância com os princípios constitucionais e com as orientações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Rio das Pedras/SP, 25 de maio de 2025.

MARCELO PETRINI VALLERINI
Responsável pelo Controle Interno